



► Síntese setorial OIT

8 Abril 2020

A COVID-19 e os serviços públicos de emergência

A pandemia do coronavírus, também conhecida como SARS-CoV-2 ou COVID-19, não tem precedentes na memória recente, uma vez que a transmissão é mais rápida e atingiu mais países do que os surtos do SARS ou do Ébola.

Cada país tem a responsabilidade, em primeiro lugar, de cuidar das vítimas de desastres e emergências que ocorrem nos seus territórios.¹ Os governos atribuem as necessárias responsabilidades de resposta a emergências a diversas entidades, tal como organismos da administração central do Estado, empresas públicas, administrações locais e, outras organizações públicas ou privadas, de acordo com as necessidades. Os serviços públicos de emergência (SPE) desempenham um papel relevante na proteção da população contra o coronavírus contribuindo para que as atividades económicas sejam retomadas o mais rapidamente possível, mas para isso necessitam de proteção adequada contra os riscos de contágio e propagação e de serem envolvidos na elaboração das medidas de prevenção e na conceção do trabalho.

A presente nota informativa setorial sobre políticas, aborda questões relacionadas com os trabalhadores e trabalhadoras da linha da frente em setores públicos, que no desempenho das suas funções enfrentam a crise da COVID-19 em nome do Estado, muitas vezes descritas nas normas como serviços essenciais. A síntese descreve o seu papel em situações de crise, as medidas tomadas pelos governos para apoiar o seu trabalho e os princípios e ferramentas da OIT, incluindo as normas internacionais do trabalho, que os protegem.

Como definido no parágrafo 10 das Diretrizes da OIT sobre o trabalho digno nos serviços públicos de emergência (2018), estes serviços «incluem a polícia,



© Yakov Fedorov

É essencial fornecer equipamentos de proteção individual a todos os trabalhadores e trabalhadoras que participam na resposta à pandemia.

bombeiros, serviços médicos, serviços de busca, resgate e evacuação e outros serviços regularmente solicitados para dar resposta em emergências, tal como os serviços de saúde e sociais, as forças armadas, os serviços de segurança e vigilância, unidades de minas e armadilhas, governos locais, os serviços mortuários e de cuidados de corpos, medidas urgentes e necessárias essenciais para permitir o resgate e a estabilização, serviços responsáveis pelo restabelecimento do fornecimento de água e de eletricidade e profissões relacionadas com aqueles serviços, como os trabalhadores e trabalhadoras da ação social de acordo com as necessidades e o contexto nacional.»² Alguns destes grupos profissionais apenas desempenham serviços de emergência quando a necessidade surge, como na presente situação.

1 Nações Unidas (1991). Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas 46/182, Anexo, para. 4 (A/RES/46/182).

2 OIT (2018). Guidelines on decent work in public emergency services, para. 10, Genebra.

▶ 1. O impacto da COVID-19

No contexto da presente pandemia, o papel dos trabalhadores e trabalhadoras dos serviços públicos de emergência (SPE) enquadra-se nas medidas que os Estados-membros adotaram para combater a rápida propagação da COVID-19, nomeadamente:

- ▶ Ordenar o encerramento das empresas; solicitar à população que permaneça em casa e mantenha a distância física quando utilizar os serviços essenciais; a colocação de barreiras físicas para fazer cumprir os requisitos de distanciamento físico em repartições públicas; e disponibilizar desinfetante de mãos para trabalhadores e trabalhadoras e clientes desses serviços.
- ▶ Encerramento de serviços não essenciais, adiamento dos atos presenciais e colocação da maior parte do pessoal dos serviços públicos em trabalho a partir de casa, com recurso à tecnologia disponível, e prestar informação ao público sobre a oferta de serviços por telefone ou online, em vez de presenciais.

A preparação de medidas adequadas a estas emergências normalmente requer vários anos, mas a situação presente tornou necessária a utilização de todas as ferramentas de «e-governo» disponíveis de uma só vez. As medidas adotadas colocam diversos desafios para os trabalhadores e trabalhadoras dos SPE:

- ▶ Enquanto prestadores de serviços públicos e de resposta de emergência na linha da frente, estes grupos de profissionais terão certamente contacto físico com pessoas portadoras do vírus e, deste modo, estão exposta a um elevado risco de infeção. Por exemplo, os agentes da polícia têm por vezes necessidade de impor presencialmente, restrições de mobilidade, as quais com frequência não têm precedentes, podendo ter que confrontar pessoas que resistem e que potenciam o risco de confrontos violentos.

- ▶ De igual modo, as equipas de resposta de emergência podem estar expostas a contaminação por materiais perigosos, particularmente tendo em conta a escassez de equipamento de proteção individual (EPI) em muitos países, e a atual ausência de profilaxia contra o vírus.
- ▶ Como está referido na Enciclopédia da OIT de Segurança e Saúde no Trabalho, «ao contrário de um membro do público em geral, um trabalhador de qualquer uma destas profissões não pode simplesmente ir-se embora ou sair da cena».³
- ▶ Após a crise financeira de 2008-09, os governos adotaram políticas severas em matéria de emprego e de financiamento com base na austeridade que afetaram os SPE, e a presente crise expôs o impacto negativo destas medidas em termos de preparação da resposta a emergências.⁴
- ▶ Ao prestar assistência a pacientes e às suas famílias, os SPE devem observar protocolos rigorosos que exigem ações de isolamento para evitar o contágio.
- ▶ O equipamento de que necessitam para desempenhar as suas funções é complexo, dispendioso e de produção morosa, o que o torna de difícil aquisição para alguns Estados-membros, e pode demorar algum tempo até chegar a quem dele precisa se tiver sido encomendado depois do início da crise.
- ▶ Quem trabalha nos SPE pode ser também vítima do vírus e, conseqüentemente, de discriminação, como a exclusão do acesso a outros serviços essenciais.
- ▶ Existe também um risco elevado de problemas de saúde mental, nos serviços de emergência e de segurança, nomeadamente de doenças com causas psicogénicas.

3 ILO. ILO Encyclopaedia of Occupational Safety and Health, online, “[Emergency and security services](#)”, Guidotti, T.L., 2011.

4 Ver, por exemplo, McCann, L., Wankhade, P., e Murphy, P. (2019). “Conclusion: Understanding emergency services in austerity conditions”, in *Critical perspectives on the management and organization of emergency services*, Routledge, Nova Iorque.

► 2. Resposta dos constituintes e dos parceiros

Os Estados-membros anunciaram diversas medidas sobre licenças, cuidados a crianças e de apoio financeiro, para permitir que os trabalhadores e trabalhadoras dos SPE continuem as suas funções. Muitos Estados-membros da União Europeia (UE), os Estados Unidos da América e outros países, como as Fiji,⁵ a Nigéria, o Panamá⁶ e a Indonésia⁷, e alguns governos regionais na Austrália e no Canadá, aumentaram substancialmente os orçamentos dos serviços de saúde.

Por exemplo, a UE suspendeu os limites de défice orçamental e criou uma iniciativa de investimento de resposta à crise do coronavírus de 37 mil milhões de euros. Na América Latina e em África, a resposta variou amplamente: em alguns países, foram criados fundos dedicados à COVID-19 através da redução dos salários de pessoal dos serviços públicos mais bem remunerados (por exemplo, na Costa Rica, Honduras, Paraguai e Uruguai)⁸, enquanto noutros países foram implementadas outras medidas para prevenir e evitar a necessidade de aumentar a despesa com a saúde. Os governos locais encontram-se numa posição mais difícil devido a limitações e maior vulnerabilidade das fontes de receitas e ao facto de não poderem recorrer aos bancos centrais.

Em determinados países, foram adotadas as seguintes medidas relacionadas com o trabalho e que têm impacto em quem trabalha nos SPE.

Ordens para ficar em casa

- Concessão de uma licença excepcional de 14 dias para os trabalhadores e trabalhadoras que se deslocaram a países de alto risco, que apresentam sintomas ou cujos testes à COVID-19, tenham sido positivos, assim como os que estiveram em contacto próximo com eles, e ordem para que permaneçam em casa (província de Córdoba, Argentina).⁹

- Ordenar a todos os trabalhadores e trabalhadoras com mais de 60 ou 68 anos de idade, ou com condições de saúde vulneráveis, que permaneçam em casa, incluindo por vezes, grávidas (República Dominicana, governos locais e regionais do México).¹⁰

Medidas relacionadas com o trabalho

- Os esforços para digitalizar serviços intensificaram-se para aumentar a capacidade de resposta.
- O pessoal temporário aumenta¹¹, assim como a transferência de pessoas de serviços públicos não essenciais para departamentos de SPE, de forma voluntária ou sob obrigatoria¹² (Austrália, Irlanda).
- A contratação de pessoas que já não estavam a trabalhar sem reduzir as suas pensões de reforma (Noruega).
- A proibição de despedir pessoal dos serviços públicos durante a emergência, exceto nos casos de violação das regras de emergência (República Dominicana).
- Prestação de cuidados a crianças durante a crise (trabalhadores e trabalhadoras de saúde pública em França; de serviços essenciais na Bélgica e no Reino Unido).
- Manter as escolas abertas do primeiro ao terceiro ano para os filhos e filhas do pessoal dos SPE (Itália).

Regimes de licenças

- Equiparar a COVID-19 a um acidente de trabalho para fins de licença de ausência por doença¹³ (Espanha); permitir que sejam concedidas licenças especiais (de saúde e segurança) ao pessoal que não pode deslocar-se ao escritório, mas que também não pode trabalhar a partir de casa (Estados Unidos da América).

5 Narajan, V. (2020). "COVID-19 Response Budget: Health and COVID-19 Response", Fijivillage, 26 de março.

6 El capital financiero.com (2020). "Presupuesto 2020 se reorientará para atender emergencia sanitaria causada por el COVID-19", 30 de março.

7 Bisara, D. (2020). "Indonesia Drops 3% Budget Deficit Cap for \$25b Covid-19 Stimulus", Jakarta Globe, 31 de março.

8 Gabinete do Presidente da Costa Rica (2020). "Gobierno propone presupuesto extraordinario para ayudar a 375 mil familias afectadas económicamente por COVID-19", 27 de março; Hondunews (2020). "A reducción sueldos de funcionarios públicos", 26 de março; Gabinete do Presidente do Paraguai (2020). "Ejecutivo anuncia reducción de salarios públicos y reforma estructural del Estado", 30 de março; Gabinete do Presidente do Paraguai (2020). "Medidas del Gobierno para atender la emergencia sanitaria por coronavirus (COVID-19)", 24 de março.

9 Província de Córdoba, Argentina, Resolución n.º 83/2020 do Registo de Protocolos do Secretário-Geral.

10 Gabinete do Presidente da República Dominicana (2020). "Danilo Medina solicitará declaratoria emergencia nacional, dispone cierre fronteras y suspensión de actividad y concentraciones de toda índole", video, 17 de março; Governo da Cidade do México (2020). "Acuerdo para prevenir COVID-19 en servidores públicos", 20 de março; Expansión Política (2020). "Estados optan por cerrar negocios y otras medidas contra el COVID-19", 23 de março.

11 Jenkins, S. (2020). "Services Australia to receive extra 5000 workers", The Mandarin, 23 de março.

12 Miley, I. (2020). "Public servants to be temporarily redeployed to support Covid-19 efforts", RTE, 18 de março.

13 Espanha, Decreto-Lei Real n.º 6/2020 de 10 de março de 2020 pelo qual se adotam determinadas medidas urgentes no âmbito económico e para a proteção da saúde pública.

- Permitir que os trabalhadores e trabalhadoras dos serviços públicos alterem as férias e os horários (a França propôs alterações ao estatuto do serviço público).

Medidas financeiras

- Adiantar o pagamento dos salários ao pessoal que trabalha para o governo (República Dominicana, Honduras).
- Atribuição de incentivos em dinheiro às equipas de primeira intervenção (Porto Rico, República Dominicana, Singapura).
- Concessão de subsídio de risco aos trabalhadores e trabalhadoras da linha de frente em contacto inevitável com pessoas em situação de sem-abrigo ou em risco de se tornarem (Estados Unidos da América).¹⁴

Estas medidas foram adotadas em diferentes momentos e a diferentes níveis.¹⁵ Atualmente, teme-se que a pandemia possa voltar a ocorrer após uma trégua temporária e que a eficácia destas medidas seja testada.

Poderão ser identificadas várias deficiências nas respostas políticas no que respeita aos SPE e outro pessoal da linha da frente:

- Muitos governos não têm os recursos necessários, tal como SPE, para proteger o seu pessoal da infeção no local.
- Em alguns países, os SPE aumentaram o número de pessoas voluntárias e de pessoal contratado e a tempo parcial com menores probabilidades de receber compensações por baixa médica e, conseqüentemente, estão mais vulneráveis à perda de rendimentos e/ou obrigados a trabalhar quando estão doentes.
- Noutros países, o pessoal dos serviços públicos encontra-se entre as categorias pior remuneradas e/ou não recebem os salários durante vários meses de cada vez, o que os torna mais vulneráveis às crises.¹⁶ O pessoal voluntário dos serviços públicos de emergência obtém poucos ou nenhuns rendimentos como contrapartida pelo serviço público que executam.

Segurança e saúde no trabalho

Tendo em vista os riscos acima descritos, é preciso assegurar condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis ao pessoal dos SPE. Para garantir essas condições, é necessário tomar medidas coerentes em

termos de preparação da resposta de emergência e prevenção de catástrofes, e de promoção do alargamento da proteção social e uma monitorização abrangente dos riscos profissionais. As *Diretrizes da OIT sobre o trabalho digno nos serviços públicos de emergência* recomendam que os “governos e os empregadores dos SPE devem dotar aqueles serviços de recursos financeiros e humanos suficientes para identificar eficazmente e evitar riscos profissionais e implementar os instrumentos e guias existentes preparados pela OIT, por outras instituições das Nações Unidas e organismos regionais”. Além disso, o pessoal dos SPE tem a obrigação de cumprir as medidas de segurança e saúde prescritas que foram adotadas em conformidade com o Artigo 19.º da Convenção (N.º 155) sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores de 1981.

Ainda que o pessoal dos SPE assumam alguns riscos como uma parte das suas obrigações, nunca devem ser forçados a expor-se de forma excessiva a esses riscos. Devem ter o direito de abandonarem situações que envolvem um perigo grave e iminente para a vida ou a saúde sem medo de represálias.

Os esforços para melhorar a segurança e saúde no trabalho (SST) nos SPE devem incluir:

- conceção e implementação de medidas de SST ajustadas às funções específicas de quem trabalha e de quem emprega nos SPE, para que possam ser alcançadas através da participação de ambos os grupos no diálogo social;
- melhoria do sistema jurídico e do regime administrativo da Segurança;
- reforço das competências de quem tem a responsabilidade de supervisão e inspeção da segurança e saúde;
- promoção de formação sobre matérias de SST prévia à entrada em funções nos SPE bem como formação contínua após o recrutamento;
- promoção de campanhas especiais de sensibilização e reforço no âmbito da segurança e saúde;
- permitir que as inspeções do trabalho monitorizem a SST e criem mecanismos para a coordenação dos dados com os regimes nacionais de seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Em consulta com os trabalhadores e os seus representantes, os empregadores dos SPE devem estabelecer sistemas de gestão de SST para identificar os perigos e avaliar os riscos para a segurança e saúde, em linha com as *Diretrizes da OIT relativas aos sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho, OIT-OSH*

¹⁴ Estados Unidos da América, *Coronavirus Aid, Relief, and Economic Security Act*, H. R. 748. O Departamento do Trabalho dos Estados Unidos define “Subsídio de risco” como um “pagamento adicional para realizar tarefas perigosas ou trabalho que envolva dureza física”.

¹⁵ Por exemplo, no dia 23 de março, o governo do Estado de Lagos ordenou aos funcionários públicos subalternos e de nível intermédio que ficassem em casa durante duas semanas, não obstante a medida cobrisse apenas 70 por cento dos funcionários. BBC (2020). “Coronavirus lockdown: Lagos order junior, mid-level civil servants to stay for house sake of Covid-19 pandemic”, News Pidgin, 22 de março.

¹⁶ Por exemplo, em 2019, a Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções e Recomendações fez observações e/ou pedidos diretos relativos a salários em atraso no setor público no Benim, Camarões, Comores, Costa do Marfim, Gabão, Guatemala, Líbia, Mali, Mauritânia, Polónia, República da Moldávia, Tadjiquistão, Uganda e Zâmbia.

2001. Devem ser aplicadas as seguintes medidas de controlo, na seguinte ordem de prioridade:

- a) eliminar os riscos de contágio;
- b) controlar o risco de contágio na fonte através de medidas de controlo técnico ou organizacional;
- c) minimizar os riscos de contágio através de sistemas de trabalho seguros que incluem medidas de controlo administrativas; e
- d) se estes riscos não puderem ser controlados por medidas coletivas, proporcionar EPI adequado, incluindo vestuário, sem encargos para os trabalhadores e trabalhadoras e implementar medidas para assegurar a sua utilização e manutenção.

As Diretrizes podem também apelar para políticas nacionais coerentes sobre a segurança e saúde do pessoal dos SPE, monitorizando:

- o mapeamento, mitigação e controle dos riscos profissionais;
- o impacto das medidas tomadas e se o risco de contágio foi reduzido;
- o modo através do qual a comunicação e a cooperação adequadas e de todos os níveis são asseguradas na prática; e
- a disponibilidade de grupos especializados da inspeção do trabalho para supervisionar os SPE.

Diálogo social

A maioria das medidas foram impostas unilateralmente pelos governos, supostamente numa base temporária, tendo os governos e os sindicatos do setor público reunido em diversas administrações públicas centrais e locais para debater acordos para proteger as pessoas.

Ao nível da União Europeia, o Comité de Diálogo Social Europeu para as Administrações Públicas Centrais assinou um acordo em 2015 que estabelece um quadro geral das normas-padrão mínimas em matéria dos direitos de informação e consulta dos trabalhadores/as em administrações centrais sobre questões que lhes dizem diretamente respeito. Ainda que a Comissão Europeia tenha decidido não adotar uma Diretiva para implementar o acordo, indicou que se tornaria efetiva a nível nacional. Os parceiros sociais incentivaram os Estados-Membros da UE a despende e investir «para reforçar o pessoal, equipamento e meios para os serviços nacionais de saúde, sistemas de proteção social e outros serviços de interesse geral».¹⁷

Muitos acordos coletivos nos serviços públicos incluem cláusulas sobre acordos de licenças prolongadas e equipamentos de proteção individual para o trabalho

comum, mas alguns governos chegaram a acordo com as estruturas representativas dos trabalhadores dos serviços públicos para acrescentar medidas relacionadas com a COVID-19:

- Em Espanha, foram celebrados vários acordos setoriais para proteger o pessoal dos SPE durante a crise da COVID-19, tendo sido também negociados acordos regionais.
- Em Itália e Espanha, os governos e os sindicatos da função pública negociaram protocolos visando estabelecer medidas de proteção no local de trabalho.¹⁸
- Na Noruega, as partes interessadas celebraram um acordo sobre os horários de trabalho, que abrange os setores de saúde municipais, para permitir que os empregadores alarguem o quadro relativo às horas de trabalho extra.
- Os parceiros sociais celebraram igualmente acordos na Dinamarca que permitem que algumas pessoas sejam transferidas para diferentes postos de trabalho.
- Em vários países, os responsáveis ministeriais pela Administração Pública reuniram com os sindicatos do setor a fim de trocarem pontos de vista.

Alguns sindicatos da administração pública solicitaram medidas urgentes para complementar os acordos existentes. Na África do Sul, onde os serviços públicos apenas encerraram em 24 de março, os sindicatos exigiram ser consultados e abandonaram os planos de greve contra a exigência do Governo de renegociar o aumento de salários acordado em 2018. No Canadá, vários sindicatos que abrangem funcionários públicos solicitaram esclarecimentos ao Conselho do Tesouro sobre as definições dos termos “serviços essenciais” e “pessoal essencial”.¹⁹ Em Itália, foram convocadas várias greves para exigir maior proteção e segurança. A Internacional dos Serviços Públicos (ISP) lançou uma campanha global na sua plataforma *PeopleOverProfit*, “Safe Workers Save Lives”, a exigir:

- Sistemas de saúde pública com pessoal e recursos adequados, equipados a longo prazo para responder a esta e a crises semelhantes.
- EPI suficientes e adequados e formação para todas as pessoas sobre a sua utilização.
- Medidas adequadas e específicas para apoiar o pessoal da saúde que irão ter horários de trabalho muito prolongados, incluindo os cuidados adequados para os seus filhos ou outras pessoas dependentes.
- Disposições para o teletrabalho, baixa remunerada por doença, subsídio de desemprego de emergência e, acima de tudo, cuidados de saúde gratuitos.

¹⁷ Declaração conjunta dos parceiros sociais europeus ETUC, BusinessEurope, CEEP, SMEUnited sobre a emergência COVID-19, 16 de março de 2020.

¹⁸ Pardo, J. (2020) “Gobierno y sindicatos fijan un protocolo para la prevención de riesgos laborales frente al Covid-19”, El Plural, 3 de março; Itália, Ministério da Saúde (2020). “Covid-19, siglato il Protocollo per la sicurezza nelle aziende” 14 de março.

¹⁹ The Professional Institute of the Public Service of Canada, página web.

A Federação Sindical Europeia dos Serviços Públicos (EPSU) comunicou que sindicatos de vários países europeus apelaram aos respetivos governos para fornecer equipamento de proteção e modalidades flexíveis em termos de licenças, não só para o pessoal da saúde, mas também para o dos cuidados sociais, em lares e cuidadores e cuidadoras no domicílio.²⁰ Apelaram, também, a que fosse concedida prioridade à saúde e segurança do pessoal dos estabelecimentos prisionais e reclusos através do

fornecimento de equipamento individual de proteção, a continuidade dos salários do pessoal dos estabelecimentos prisionais, incluindo baixas remuneradas, e diálogo regular entre os sindicatos, os estabelecimentos prisionais e as autoridades de saúde. Na Austrália, as organizações de trabalhadores dos serviços públicos apelaram ao Governo que assegurasse a proteção dos seus 23.000 trabalhadores contratados, no caso de aqueles serem afetados.²¹

► 3. Ferramentas e respostas da OIT

No caso de pandemias, uma partilha eficaz de informações sobre as condições em vigor, em atualização permanente, permanece essencial. A Convenção (N.º 151) relativa às Relações de Trabalho na Função Pública, 1978, fornece orientações sobre os respetivos mecanismos. Os Estados-membros devem atender a questões que surgem através do diálogo social, o que consiste não só apenas *intercâmbio de informações*, mas também na *consulta* sobre as medidas a tomar e a *negociação* do impacto de quaisquer outras relacionadas com as condições de trabalho. O Código de Boas Práticas da OIT sobre os fatores ambientais no local de trabalho (2001) que abrange os contaminantes transportados pelo ar, responsabiliza as entidades empregadoras pela segurança e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e apela à participação destes e destas nas decisões sobre segurança e saúde no trabalho. As tecnologias da informação podem facilitar as abordagens das preocupações em matéria de saúde, assim como o diálogo social.

A lavagem das mãos é um importante mecanismo para evitar o contágio. A Convenção (N.º 161) sobre Serviços de Saúde no Trabalho, 1985, a Recomendação (N.º 164) sobre a Segurança e Saúde dos Trabalhadores, 1981 e a Recomendação (N.º 115) sobre a Habitação dos Trabalhadores, 1961, proporcionam orientações relevantes. O manual de autoformação sobre o acesso a água e

saneamento no local de trabalho, intitulado *WASH@Work* (2016), inclui igualmente conselhos e listas de verificação que visam a aplicação dos princípios de segurança e saúde no trabalho, através de uma metodologia adaptada às necessidades específicas do fornecimento de água, saneamento e higiene nos locais de trabalho.

Além das medidas no âmbito da SST, as Diretrizes da OIT sobre o trabalho digno nos serviços públicos de emergência apelam ao diálogo social, formação e coordenação entre os serviços e abrange o vasto leque de pessoal dos SPE.²²

As normas internacionais do trabalho e outros princípios e ferramentas da OIT relevantes para quem trabalha nos serviços públicos de emergência podem ajudar os constituintes e outras agências das Nações Unidas a moldar políticas de uma forma integrada e holística para o apoio aos serviços essenciais, fulcrais para combater a pandemia. As normas e princípios da OIT sublinham a necessidade de os governos reconhecerem o papel desempenhado pelos trabalhadores e trabalhadoras de organizações públicas numa situação de calamidade e os meios através dos quais podem estar eficazmente envolvidos na gestão de calamidades e respostas de emergência, colocando o diálogo social no centro da resposta à crise.

20 EPSU (2020). "[The safety and staffing challenges facing health and social services](#)", 19 de março.

21 Jenkins (2020), op. cit.

22 Ver acima, nota 5.

Contactos

Organização Internacional do Trabalho
OIT-Lisboa
Rua Américo Durão, n.º 12 A
1900-064 Lisboa – Portugal
ilo.org/lisbon

Departamento de Políticas Setoriais
E: covidresponsesector@ilo.org